



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro, CEP: 64.660-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.554.950/0001-44
FONE: (86) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

DECRETO Nº 02/2018 Monsenhor Hipólito (PI) 16 de março de 2018.

“Convocação para III Conferência Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito-PI, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 099** da Lei Orgânica Municipal e acatando deliberação **Fórum Nacional de Educação-FNE** e observando o art. 6º da Lei nº 248/201 - **PME**, estabelece a realização da **III Conferência Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito - PI**.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **III Conferência Municipal da Educação de Monsenhor Hipólito - PI** a realizar-se no dia 23 de março de 2018, no auditório da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Carlos Libório nº101 com o tema: **"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica"**.

Art. 2º As conferências municipais de educação serão realizadas com intervalo de até quatro anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução do **PME** vigente e subsidiar a elaboração do **PNE** para o decênio subsequente.

Art. 3º São objetivos específicos da **III Conferência Municipal da Educação de Monsenhor Hipólito- PI**:

- I - acompanhar e avaliar as deliberações da **CONAE de 2014**, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
- II - avaliar a implementação do **PNE**, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;
- III - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.

Art. 4º O tema central da **III Conferência Municipal da Educação** será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- I - O **PNE** na articulação do **SNE**: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
- II - Planos decenais e **SNE**: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
- III - Planos decenais, **SNE** e gestão democrática: participação popular e controle social;
- IV - Planos decenais, **SNE** e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
- V - Planos decenais, **SNE**, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
- VI - Planos decenais, **SNE** e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
- VII - Planos decenais, **SNE** e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e
- VIII - Planos decenais, **SNE** e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 5º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da **III Conferência Municipal** serão elaboradas pelo **Sistema Municipal de Educação** e coordenadas pelo **FME**, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 248 de 2015.

Art. 6º O **FME**, na organização da **III Conferência Municipal da Educação**, terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar, supervisionar e promover a realização da **III Conferência Municipal da Educação**, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II - elaborar o regulamento geral da **III Conferência Municipal da Educação**, o seu regimento e as orientações;

IV - elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da **III Conferência Municipal da Educação**, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 7º As despesas com a realização da **III Conferência Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito**, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município (ou da secretária se existir dotação).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Hipólito - PI, 16 de março de 2018.

Zenon de Moura Bezerra
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 009/2018, Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 003/2018. Contratante: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: RB PORTELA REGO & CIA LTDA - EPP, CNPJ Nº. 09.208.587/0001-01, empresa estabelecida na AV. Campos Sales, 1896, centro, Teresina - PI, representado por Agenor Vieira de Sousa Júnior, Cpf Nº. 029.257.623-44. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de Material de Expediente e pedagógico. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, FMS, HPP, Conta Movimento e OUTROS. Valor: Referente ao Lote I - R\$ 176.896,80 (Cento e setenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), Referente ao Lote II - R\$ 337.593,16 (Trezentos e trinta e sete mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos). Validade: 12 meses. Várzea Grande, 15 de Março de 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 012/2018, Fundamentação Legal: Tomada de Preço nº. 007/2018. Contratante: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Juscelino Kubistchek, Centro, Várzea Grande - PI, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.950/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Cláudia Regina Medeiros e Silva, brasileira, casada, prefeita Municipal. Contratado: GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº. 15.088.408/0001-34, empresa estabelecida na Rua Sergipe, 1147, Pirajá, Teresina - PI, neste ato representado por Hécia Mendes Teixeira, CPF nº. 002.181.913-08. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material de enxoval. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, FMAS, PETI, Conta Movimento e OUTROS. Valor: R\$ 31.223,00 (trinta e um mil duzentos e vinte e três reais). Validade: 12 meses. Várzea Grande, 15 de Março de 2018.

Kaline Danielle Chaves
Presidente da CPL